

1º ATA DE ANALISE DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO INEXIGIBILIDADE DE
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2026**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE BELTERRA/PA

Aos dez dias do mês de 26 de fevereiro de 2026, às 09:00min, reuniram-se na divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Belterra, a Comissão de Agentes de Contratação nas pessoas de Daniela Paz Silva, Ricardo dos Santos Amaro, Silas Oliveira do Nascimento e Lucas William Santos Siqueira, designados pelo Decreto nº 321/2025, de 01 de setembro de 2025, para análise e a abertura do envelope de pré-qualificação, visando **CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE BELTERRA/PA**, em conformidade com a lei federal 14.133/21, e demais legislações pertinentes, bem como condições contidas no edital e seus anexos, tendo como base para avaliação a regularidade da documentação, relacionados nos itens de 7 a 9.4. do edital. Nessas condições, apresentaram envelope de documentação para análise, em chamada publica:

PESSOA JURIDICA:

- **MENDES COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ:30.105.618/0001-87;**
- **S ROCHA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ:18.727.832/0001-70;**

Ato seguinte passou-se a análise de pré-qualificação ao passo que tendo como base para avaliação a regularidade da documentação relacionada nos itens do edital acima citados. Após, análise de documentação ficam **DESCCLASSIFICADAS**, por não atender a todas os requisitos de habilitação as seguintes empresa (pessoa jurídica) CREDENCIADA:

Sendo a empresa **MENDES COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ:30.105.618/0001-87** (pessoa jurídica) **DESCCLASSIFICADA**, por não apresentar documentação acerca de:

“Engenheiro Eletricista - Responsavel técnico pela execução de instalações elétricas em BT/MT em obra civil, de caráter residencial, com área de no mínimo, **8.000 m² de área construída total**, podendo ser distribuídas em blocos, desde que faça parte do mesmo empreendimento ou pela execução de **10 (dez) unidades habitacionais** em edificações habitacionais coletivas, desde que faça parte do mesmo empreendimento.”

“Engenheiro Sanitarista - Responsável técnico pela execução de ETE (estação de tratamento de esgoto) em obra civil, de caráter residencial, para edificações habitacionais coletivas”

Item 8.6.4. do edital - “V) Declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada da anuência deste, ambas com firma **reconhecida em cartório**”

Do projeto básico: “7.2 A visita técnica será obrigatória e deverá ser previamente agendada pelas empresas interessadas **até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas anteriores à data da sessão**, por meio do e-mail institucional divisaodeobras@belterra.pa.gov.br, em horário comercial, das 08h às 12h e das 13h às 17h.”

Sendo a empresa **S ROCHA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 18.727.832/0001-70** (pessoa jurídica) **DECLASSIFICADA**, por não apresentar documentação acerca de:

“8.2- i) CPF (com situação cadastral regular perante a receita federal) do proprietário e dos respectivos sócios quando houver.”

“8.3-h.6) Apresentar a Certidão de Habilitação Profissional – CHP, fundamentado na Resolução CFC nº1.637/2021. Esta formalidade dá mais credibilidade ao documento porque comprova a habilitação profissional do Contador ou Técnico Contábil, o modelo da certidão encontra-se anexo a resolução: Resolução CFC nº 1.637/2021 ... Art. 1º Os profissionais da contabilidade poderão comprovar sua habilitação para o exercício profissional, por meio da Certidão de Habilitação Profissional, e a situação financeira relativa a débitos de qualquer natureza, **por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC).** § 1º **As certidões de que tratam o caput terão prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da sua emissão.** § 2º **As certidões serão expedidas, exclusivamente, através do sítio eletrônico do CRC do registro originário ou do registro transferido do profissional”**

“8.5 I. Execução de empreendimento imobiliário, de caráter residencial, com área de no mínimo, **8.000,00 M2 de área construída total**, podendo ser distribuídas em blocos, desde que façam parte do mesmo empreendimento ou;; ”

“8.6 I. Engenheiro Civil ou Arquiteto - Responsável técnico pela execução de obra civil, de caráter residencial, pela execução de empreendimento imobiliário vertical, de caráter residencial, com área de no mínimo, **8.000 m² de área construída total**, podendo ser distribuídas em blocos, desde que faça parte do mesmo empreendimento ou pela execução de **50 (cinquenta) unidades habitacionais** em edificações habitacionais coletivas desde de faça parte do mesmo empreendimento.”

“8.6 II. Engenheiro Eletricista - Responsável técnico pela execução de instalações elétricas em BT/MT em obra civil, de caráter residencial, com área de no mínimo, **8.000 m² de área construída total**, podendo ser distribuídas em blocos, desde que faça parte do mesmo empreendimento ou pela execução de **10 (dez) unidades habitacionais** em edificações habitacionais coletivas, desde que faça parte do mesmo empreendimento.”

Do projeto básico: “7.2 A visita técnica será obrigatória e deverá ser previamente agendada pelas empresas interessadas **até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas anteriores à data da sessão**, por meio do e-mail institucional divisaodeobras@belterra.pa.gov.br, em horário comercial, das 08h às 12h e das 13h às 17h.”

Encerrada a análise de documentação, a Comissão declara a Licitação **FRACASSADA**. Não havendo mais nada para o momento, deu-se por encerrada a sessão de análise de documentação às 10:39 min, e eu Daniela Paz Silva, para constar lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e por todos a quem de direito.

Belterra-Pará, 26 de fevereiro de 2026.

Daniela Paz Silva
Agente de contratação

Ricardo dos Santos Amaro
**Membro da Equipe de Apoio de
contratação**

Silas Oliveira do Nascimento
**Membro da Equipe de Apoio de
contratação**

Lucas William Santos Siqueira
**Membro da Equipe de Apoio de
contratação**